



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 715, quinta-feira, 08 de junho de 2017

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 216-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 141/2017, firmado entre o Município de Joinville e Rosaura Angelica Soligo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 141/2017, firmado entre o Município de Joinville e Rosaura Angelica Soligo, cujo objeto refere-se à Contratação de profissional para ministrar uma das palestras do "I Seminário Nacional da Educação Infantil: Joinville Território Que Educa" sobre a temática: "Articulação da Educação Infantil com Ensino Fundamental", para professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Maria Eli Santos Rabethge - Titular

Fiscal Técnico:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Fiscal Administrativo:

Carlos Magno Filardo - Titular

Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/06/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0835550** e o código CRC **D4B3AF58**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 217-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Efetivo

Romilde Gandra – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 07/06/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0835558** e o código CRC **C80C5792**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 120/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, o servidor Ariel Vieira, CPF: 639.595.939-53 – CNH n° 03173300230 – Cat. Hab. B – Validade: 4/12/2018 e o servidor Sandro Alves de Oliveira, CPF: 693.637.909-59 – CNH n° 04895382203 Cat. Hab. AB – Validade: 10/2/2020 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 7 de junho de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/06/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0835427** e o código CRC **15DD183D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA N° 275/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 51/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação ao suposto acúmulo de cargos públicos pela servidora Fabiana Michelle Aenishaenslin, matrícula n° 22.620, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155,

inciso II e art. 172, inciso XI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826130** e o código CRC **F0F430A1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 276/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 52/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação ao suposto acúmulo de cargos públicos da servidora Ivani Steiner de Bittencourt, matrícula nº 21.098, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II e art. 172, inciso XI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826344** e o
código CRC **17A5E156**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 287/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 47/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposta agressão física à paciente, conforme fatos relatados no Ofício nº 429/17 e anexos, do Hospital Municipal São José.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 24 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828219** e o
código CRC **85033D0B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 288/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA

e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 48/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposto fornecimento de receiptuários de forma irregular, conforme fatos relatados no Memorando nº 256/2017/SGP-USS e anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828461** e o código CRC **F3A85B1B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 289/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 49/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook Positivo, série nº 1AB774325, patrimônio nº 28.256, incorporado ao patrimônio do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro, conforme Boletim de Ocorrência nº 00457-2017-0000594.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828646** e o código CRC **D153B121**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 305/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 50/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposto fornecimento de atestado de forma irregular, conforme fatos relatados no Memorando nº 384/2017/SGP-USS e anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 30 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828877** e o código CRC **4E00A2FE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 094/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização – Contrato nº 09/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 09/2017, originado pelo processo licitatório do Pregão Presencial nº 007/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Gidion Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.704.295/0001-77**, cujo objeto é a contratação de empresa **especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**, para as ações de educação para o trânsito realizadas pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fiscais Efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514

Fiscais Suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Thais Regina Kohler, matrícula 735
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 08 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0837107** e o código CRC **AF679794**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 106/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 003/2016 - KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 243/2015, designada pela Portaria nº 10/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0217538, alterada pela Portaria 46/2017/SEINFRA/GS – Portaria SEINFRA.NAD 0654319 , alterada pela Portaria 12/2017 – Portaria SPSE.NAD 0682776, ficando assim constituída:

Fiscais

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 38013 - **Subprefeitura Sudeste;**

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394 - **Subprefeitura Sudeste;**

Tatiana Lúcia de Souza Silva – Matrícula nº 36178 - **Subprefeitura Sudeste.**

Suplente

Paulo Cesar Souza – Matrícula nº 11055 - **Gerência de Pavimentação.**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663 - **Gerência de Controle de Gestão.**

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242 - **Gerência de Controle de Gestão;**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869 - **Gerência de Controle de Gestão.**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0836494** e o código CRC **159FE700**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 105/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 144/2017** - empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) da Prefeitura do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 208/2016, conforme segue:

Fiscais

Natal de Freitas - Matrícula nº 48428;

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306;

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

Suplente

Patrícia Amaral Wernke Nunes - Matrícula nº 44223.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0829210** e o código CRC **043F5092**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA**PORTARIA Nº 81/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.033874-6, em face da empresa Localiza Rent a Car S/A (CNPJ nº 16.670.085/0001-55), para apuração de eventual existência de dívida referente ao não pagamento das parcelas de junho/16 a dezembro/16, no âmbito

do Contrato nº 358/2013, relativas à locação de 01 veículo para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (6º Termo Aditivo), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0830532, exarado pela Gerência de Suprimentos em 07 de junho de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.033874-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0835639** e o código CRC **5A31FC5D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 506 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 114/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa AJA Comércio de Plásticos Ltda EPP, cujo objeto fornecimento de coffee break .

Fiscais

Neide Lúcia Rosa - matrícula : 13868

Helena Donadel Ganske - matrícula: 333636

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 08/06/2017, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0837171** e o código CRC **FE175F76**.

EXTRATO SEI Nº 0831024/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 06 de junho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Michels Ltda - ME.

Objeto : Este aditivo tem por finalidade acrescentar o valor de R\$ 17.301,90 (dezesete mil trezentos e um reais e noventa centavos), para atendimento de 10 (dez) crianças na faixa etária de 4 a 5 anos, 11 meses e vinte e nove dias, no plano de trabalho, readequar o item 2 – descrição, item 3 – metas, descrição por tipo de atendimento e quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 5 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Olívia Michels de Souza pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 07/06/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 08/06/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0831024** e o código CRC **58559B5D**.

EXTRATO SEI Nº 0831536/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 06 de junho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Turma da Mônica.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade readequar o item 3 – metas, a descrição por tipo de atendimento, transformando 19 vagas de M II em 19 vagas M I, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 6 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Ivanir dos Santos Cardozo pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 07/06/2017, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 08/06/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0831536** e o código CRC **6A805142**.

EXTRATO SEI N° 0838603/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 08/06/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Incorporadora Teixeira Eireli

Endereço: Rua Adolfo Ribeiro Padilha, 103, Aventureiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/06/2017, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0838603** e o código CRC **D882D6C5**.

EXTRATO SEI Nº 0838642/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 08/06/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Posto Graciosa Ltda

Endereço: Rua Florianópolis, 510, Itaum

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/06/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0838642** e o código CRC **A37D2EE5**.

EXTRATO SEI Nº 0838804/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 08/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: VS JOINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Adalberto Schmalz, 275 - Gloria

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/06/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0838804** e o código CRC **8DA5444C**.

EXTRATO SEI Nº 0834489/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento da Ata de Registro de Preços n.º **008/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**, que versa a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **997/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1010/2017 -**

17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0819981 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834489** e o código CRC **E76AA883**.

EXTRATO SEI Nº 0834181/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento da Ata de Registro de Preços n.º **015/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **SATELITE COMERCIAL LTDA** que versa a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0826319 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834181** e o código CRC **29D9953B**.

EXTRATO SEI Nº 0834028/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º **015/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **RSUL LTDA** que versa a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000** - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0826290 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834028** e o código CRC **739E4297**.

EXTRATO SEI N° 0833772/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **511/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **MERU Viagens Eireli – EPP** que versa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Presencial n.º 168/2014**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 0824869 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833772** e o código CRC **6BBEC845**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832562/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **619/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de

Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832562** e o código CRC **95435BED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832577/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832577** e o código CRC **9D358356**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832591/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **621/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832591** e o código CRC **7D3C1DC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832554/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **618/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832554** e o código CRC **718CF48D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832854/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **632/2017**. Empresa Contratada: **DANIELE DAGIOS EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832854** e o código CRC **E0266DB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832828/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **630/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 259,87 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832828** e o código CRC **D34229A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832838/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **631/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME**, para Aquisição de divisórias e peças para manutenção de divisórias com montagem e instalação, para unidades da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 16.613,40 (dezesesseis mil seiscientos e treze reais e quarenta centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832838** e o código CRC **A0E294FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832816/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **629/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 216/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 4.222,80 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832816** e o código CRC **7E89F0E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832788/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **628/2017**. Empresa Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA - ME**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 225/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 7.192,80 (sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832788** e o código CRC **6B0F9F8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832751/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **626/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO INTERNA**. Valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832751** e o código CRC **73CA8A44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832760/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **627/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 15.279,00 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832760** e o código CRC **4154C4A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832717/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **624/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832717** e o código CRC **471ACEB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832731/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **625/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832731** e o código CRC **E112E5B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832670/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **623/2017**. Empresa Contratada: **CM HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832670** e o código CRC **1D8137C7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832622/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **622/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais / distribuição gratuita. Valor de R\$ 78.715,00 (setenta e oito mil setecentos e quinze reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832622** e o código CRC **55AC1BCD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832527/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **617/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º

004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 227/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832527** e o código CRC **C5156F76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0832507/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **616/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832507** e o código CRC **E62AD4BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0832481/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **615/2017**. Empresa Contratada: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832481** e o código CRC **B633E621**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832451/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **614/2017**. Empresa Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 30.663,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e três reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832451** e o código CRC **23724D2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832195/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832195** e o código CRC **93B3987F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832208/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **612/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832208** e o código CRC **129760E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832218/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **613/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832218** e o código CRC **77809A5C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832104/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **610/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 210/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832104** e o código CRC **F26BDA95**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832076/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **609/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 06/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832076** e o código CRC **C78BFCF5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832068/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **608/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Emitida em 06/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832068** e o código CRC **930A2E23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832041/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **604/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832041** e o código CRC **6C32DEAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0832046/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **605/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do

Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832046** e o código CRC **0ACE0EC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832047/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **606/2017**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832047** e o código CRC **09EC19F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832022/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **602/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 14.958,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais). Emitida em 06/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832022** e o código CRC **7F3F61DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832026/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **603/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832026** e o código CRC **42BAE981**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0832006/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **601/2017**. Empresa Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 27.548,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0832006** e o código CRC **5514E634**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0831995/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **600/2017**. Empresa Contratada: **USINOX SERVICE LTDA - EPP**, para Aquisição de 7 mesas de mayo, através de adesão a ata de registro de preço, contempladas na proposta 08184.821000/116008 /. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos para a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2016; ATA SRP 011/2017; PROCESSO 25000.14866/2015-33; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais). Emitida em 07/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0831995** e o código CRC **3A3D0692**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0833348/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **149/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e **Cacilda Jacobi**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **DURANTE O EXERCÍCIO**

DE 2017., assinado em **06/06/2017**, com a vigência **até 31 de dezembro de 2017**, no valor de R\$ 17.576,00, (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833348** e o código CRC **4AC77186**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0833449/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **150/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, assinado em **06/06/2017**, com a vigência **até 31 de dezembro de 2017**, no valor de R\$ 17.576,00, (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833449** e o código CRC **B53B17F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0828170/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 131/2014 (assinado em 02/05/2014).

5º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel - **Programa Assistencial Psicossocial - PAPS**, situado à **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, na forma da **Dispensa n.º . 149/2014**.
Empresa: Rudnick Empreendimentos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828170** e o código CRC **4F0CF2A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0828123/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 758/2015 (assinado em 14/12/2015).

3º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes,

matricula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matricula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS - 0817518. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel - **Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD**, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 1.489 - Anita Garibaldi, nesta Cidade, na forma da **Dispensa nº. 279/2015**.

Empresa: Sra. Claudia da Nova Cardozo Camerini.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828123** e o código CRC **4B87491B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0827863/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 435/2015 (assinado em 02/07/2015).

3º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matricula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matricula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório** - situado à Rua Janaúba nº 509 - Jardim Iririú, nesta Cidade, na forma da **Dispensa nº. 119/2015**

Empresa: Sra. Rosa Maria Cardoso Soares.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827863** e o código CRC **4F27C62C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0827803/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 194/2011 (assinado em **17/05/2011**).

13º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS - 0817467. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel - destinado às acomodações do **CEREST**, situado à Rua Padre Kolb, nº. 1547 - Anita Garibaldi, nesta cidade, na forma da **Dispensa n° . 109/2011**.

Empresa: A. L. Cordova Administradora de Bens Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827803** e o código CRC **B3D3860E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0827991/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 173/2013 (assinado em 10/06/2013).

9º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes,

matricula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matricula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel - **Unidade Básica de Saúde Sede Fátima**, sito à Rua Almirante Protógenes Pereira, nº. 410 - Fátima, nesta cidade, na forma da **Dispensa nº. 105/2013**.

Empresa: Sr. Osmar Adelino de Aviz.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827991** e o código CRC **DBE6D7A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0823182/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de junho de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em 14/10/2016).

4º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **12,03%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 45.465,17** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), e se referem a alteração projeto de cobertura para minimizar infiltrações e manutenções; Execução de alvenarias para platibanda; e Alteração das Caixas d'água. Termo assinado em 02/06/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços nº. 124/2016**.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.

Verba: 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823182** e o código CRC **FA8596F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0823194/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de junho de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em **14/10/2016**).

5º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **1,85%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 6.980,49** (seis mil novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), e se referem a Remontagem Para-raio; Fornecimento de Hidrante; Fornecimento de Esquadrias; e Alteração das Caixas d'água. Termo assinado em 02/06/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços nº. 124/2016**

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.

Verba: 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823194** e o código CRC **A939D362**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0823206/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de junho de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em **14/10/2016**).

6º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Contrato em **15,29%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 57.777,25** (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e se referem a alteração do projeto de cobertura eliminando o telhado de fibrocimento para minimizar infiltrações e manutenções; e Exclusão de Cisterna, Hidrante e Bombas em função da alteração do projeto de combate a incêndio. Termo assinado em 02/06/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços nº. 124/2016**.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823206** e o código CRC **D092F9B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0833605/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 310/2015** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste** e a empresa contratada **BC MÁQUINAS LTDA. EPP**, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 088/2015. O Município adita o **contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/08/2018 e 02/07/2018, respectivamente**. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura, através do uso do objeto deste contrato (motoniveladora, com operador, modelo caterpillar 120), que desenvolve diversas atividades como serviços de manutenção/conservação das vias públicas não pavimentadas. Em conformidade com o memorando SEI nº 0716241 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833605** e o código CRC **BD2113D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0834276/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **328/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba**, e a empresa contratada **BC MÁQUINAS LTDA EPP**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial nº 179/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2018. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços a comunidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 0774666 - SPP.NAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834276** e o código CRC **1F54B01D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0834545/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 326/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Nordeste** e a empresa contratada **BC MÁQUINAS LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial n° 179/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 24/07/2018. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados junto à Subprefeitura. Em atendimento ao memorando SEI n° 0793696 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834545** e o código CRC **B21E9433**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0827836/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2017.

Contrato: 130/2014 (assinado em 02/05/2014).

5º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 05/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel - **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIFE**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, na forma da **Dispensa nº. 142/2014**.

Empresa: Sr. Nelson Klein.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827836** e o código CRC **A53303B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0828836/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 079/2017, visando a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 23/06/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/06/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0828836** e o código CRC **2A4058F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0828802/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 082/2017 visando a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 26/06/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/06/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://portalsei.joinville.sc.gov.br/](https://portalsei.joinville.sc.gov.br) informando o código verificador **0828802** e o código CRC **15E85CC1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0829325/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 102/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 674669, visando a aquisição de bandeiras oficiais do Município de Joinville e do Brasil na Data/Horário: 27/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/06/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0829325** e o código CRC **6B786E05**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI N° 22/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 22/08/2017 totalizando 02 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Juenil Teodoro Teza

CPF: 066.064.079-15

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Inscrição Estadual: --

Telefone: (47) 3422-3500

Endereço: Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, n° 952

Bairro: Boa Vista

Inscrição Imobiliária: 13.21.20.10.0678.000

CEP: ---

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bióloga Angela Domingos do Amaral

Registro Profissional: CRBio n° 075813/03-D

ART n° 2016/14420

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos n° 2055/2011 e SEI n° 0828905, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio com 24 apartamentos, área a ser construída de 1.775,42 m² em um imóvel de 757,00 m², matrícula n° 141.612 – 1º RI.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução

destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Bióloga Angela Domingos do Amaral - CRBio nº 075813/03-D, ART nº 2016/14420.

Engenheiro Civil Hugo Boris Mendieta Vasquez - CREA/SC nº 048272-0, ART nº 5941947-6.

Arquiteto e Urbanista Marcelo dos Santos - CREA/SC nº 067996-1, ART nº 4045449-0.

Engenheiro Civil Rafael Fernandes Knabben - CREA/SC nº 076728-4, ART nº 4046490-0 e ART nº 4046456-0.

Engenheiro Mecânico Rodrigo Nogueroi Correa - CREA/SC nº 045141-0, ART nº 4041717-6.

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído de acordo com a legislação vigente.

3.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

3.2.2 Seguir projeto do sistema de tratamento apresentado nesta Secretaria, atendendo os parâmetros de lançamento.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

5. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

6. Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 07/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/06/2017, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0829665** e o código CRC **2FA2CB3A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 23/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 09/05/2020 totalizando 46 meses da emissão da LP nº 044/2016.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Emerson João de Freitas ME

CNPJ: 18.806.926/0001-34

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA:71.11.01

Endereço: Rua Babitonga, 273

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária:13.10.44.72.0209

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Jairo Ritzmann de Freitas

Registro Profissional: CREA/SC nº 119615-2

ART nº: 5998779-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos nº 0446/2016 (0830126) e SEI nº 0829684 e refere-se à implantação de um condomínio com 17 unidades habitacionais, com área a ser construída de 1.943,52 m² em um imóvel de 633,93 m², matrícula nº 5.204 – 3ª Circ.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

- Arquiteto e Urbanista Victor Augusto - CAU nº 28410-6 - RRT nº 4757648;
- Engenheiro Civil Jairo Ritzmann de Freitas - CREA/SC nº 119615-2 - ART nº 5998779-0;

Ressalta-se que estes profissionais complementam os profissionais listados na Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Instalação nº 044/2016 (0830131).

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído.

3.1.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 377/2015.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

5. Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

6. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 07/06/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/06/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0830191** e o código CRC **6F1C67CA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 89/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 06/06/2021 totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Supremo Cimentos S.A.

CNPJ: 05.798.883/0003-02

Atividade: Usinas de produção de concreto e/ou argamassa - 30.10.00

CONSEMA: n° 14/2012

Telefone: (47) 3348-1300

Endereço: Av. Plácido Hugo de Oliveira, 555

Bairro: Itinga

Inscrição Imobiliária: 13.00.34.53.1616

CEP: 89233-580

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Luana Mariana da Silva

Registro Profissional: CREA-SC: 147872-2

ART: 06137416-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA n° 0491422 e SEMA.UCA n° 0814000, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA, contendo aproximadamente 4.725,00 m² de área útil, instalada em um terreno de 31.676,85 m² de área total, registrado na matrícula de n° 17833 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, seguido de caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes industriais: existe instalado um sistema de coleta de efluentes de lavação, bate lastro e na área da usina de concreto, que direciona os efluentes para um sistema decantador de sólidos. A água é reaproveitada como água de reúso, sendo bombeada para um reservatório, enquanto que o resíduo sólido provenientes do sistema decantador, é recolhido e armazenado em baía específica. Projetos de responsabilidade do engenheiro civil Edio Schmitt - CREA-SC nº 137248-2 e ART nº 6148744-6.

3.1.3 Resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Muros de contenção: os reservatórios de aditivos são dotados de muretas de contenção.

3.1.5 Material Particulado: os silos possuem sistemas de retenção de material particulado, modelo *silotop*.

3.1.6 Poço de captação de águas subterrâneas: existe instalado 1 (um) poço tubular profundo de captação de águas subterrâneas, com estimativa de volume mensal captado de 800,00 m³.

3.1.7 Armazenamento de óleo diesel: há um tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 5 m³ de diesel, com muro de contenção e dreno para a SSAO. Projetos executivo, da SSAO e memorial descritivo de responsabilidade do engenheiro civil Daniel Estevão Bonifácio - CREA-SC nº 126244-4 e ART nº 6095831-6.

3.1.8 Plano de Ação Emergencial de autoria e responsabilidade do engenheiro civil e de segurança no trabalho Celso Aurélio Cordeiro - CREA-SC nº 021129-2 e ART nº 6167646-0 .

3.1.9 Demais planos de manutenção: (a) Plano de manutenção das canaletas da pista de abastecimento. (b) Plano de manutenção dos sistemas de controle de emissão de particulados. (c) Plano para os descartes dos líquidos coletados nas contenções do reservatório de aditivos e do tanque de diesel.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes

sanitários e apresentar comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR no sistema decantador e no separador água-óleo (SSAO).

3.2.1.3 Apresentar laudo analítico do efluente da saída da SSAO. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.4 Fazer a manutenção REGULAR no sistema de água de reúso.

3.2.1.5 Fazer a manutenção REGULAR nas muretas de contenção instalados no entorno dos reservatórios de aditivos e na bacia de contenção do tanque de armazenamento de óleo diesel.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR da FATMA. Periodicidade: ANUAL

3.2.2.2 Atender os prazos máximos para armazenamento temporário de resíduos, conforme estabelece o art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.251/2010.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de retenção de material particulado, conforme plano de manutenção, e apresentar comprovantes. Periodicidade de apresentação de comprovantes: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

3.2.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

3.2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento, monitoramento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, descritos nos itens 3.1 e 3.2 desta licença. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO. Periodicidade: ANUAL.

4 CONDIÇÕES GERAIS

Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo

alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/1998 e Decreto Federal n° 6.514/2008.

Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 07/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/06/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814002** e o código CRC **0DCEC890**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.